



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1202 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1203 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - RETIFICA NOME E CPF DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1204 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - RETIFICA NOME DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1205 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - RETIFICA NOME DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1206 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 73 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.166.600,00 (UM MILHÃO E CENTO E SESENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 74 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1236 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-22PE-FMS LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-22PE-FMS EM 23/12/2022 ÀS 08:00H (HORÁRIO BRASÍLIA) NO SITE WWW.LICITACOES.COM.BR, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS DESTINADOS A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UPA 24 HORAS, CAPS AD, CAPS BEIJA FLOR, HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU DENTRE OUTROS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-22PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES CARENTES NO TRECHO: GUANAMBI - MONTES CLAROS - GUANAMBI.

RELANÇAMENTO

- AVISO DE RELANÇAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012-22TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, COMPREENDENDO O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO INTERNA, A SUPERVISÃO E A DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA



RESPOSTA AO RECURSO

- RESPOSTA AO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-22PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE MUTANS

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059-21PE-PMG CONTRATO Nº 251-22PE - PMG - TKL COMERCIAL EIRELI - ME

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 002-21CR-BQ-FMS ELIZABETE H FERNANDES TEIXEIRA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 002-21CR-BR-FMS ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 002-21CR-BS-FMS GL SAUDE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1202 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. VALDIONOR RIOS DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Subsecretário, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1203 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Retifica nome e CPF de servidora pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 1184, de 29 de novembro de 2022, **onde se lê:**

Marilia Katiana Leite - CPF 045.581.265-94;

Leia-se:

Marilia Katiara Leite Alves - CPF 004.581.265-94;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1204 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Retifica nome de servidora pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1186, de 29 de novembro de 2022, **onde se lê:**

Luana Patrícia Moraes Leão - CPF 474.788.498-06 – 1º Membro;

Leia-se:

Luana Patrícia Moraes Leal - CPF 474.788.498-06 – 1º Membro;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1205 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Retifica nome de servidora pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1200, de 08 de dezembro de 2022, **onde se lê:**

b. **Marilia Katiana Leite Alves** – CPF 004.581.265-94 (Suplente).

Leia-se:

b. **Marilia Katiara Leite Alves** – CPF 004.581.265-94 (Suplente).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1206 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. EDUARDO MORAIS DE ARAÚJO**, matrícula nº 9001350, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cargo efetivo de Assistente Administrativo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 73 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.166.600,00 (Um milhão e cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.166.600,00 (Um milhão e cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.100,00
Total por Ação:	33.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.100,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	67.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	74.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	650.000,00

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.050.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.500,00

Total Suplementado: 1.166.600,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	475,66
Total por Ação:	475,66

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.667,20
Total por Ação:	4.667,20
2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA	
3.1.90.92.00 / 00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
3.1.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.142,86

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	582.957,14
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	574.000,00
Total por Ação:	1.156.957,14
Total por Unidade Orçamentária:	1.156.957,14

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

Total Anulado:	1.166.600,00
-----------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Prça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 74 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado:	100.000,00
----------------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1236 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CAROLINE SOARES REIS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do dia **12/12/2022 a 31/12/2022 para o dia 02/01/2023 a 21/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **763 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-22PE-FMS. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1162 de 16 de novembro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-22PE-FMS** em **23/12/2022 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS DESTINADOS A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UPB 24 HORAS, CAPS AD, CAPS BELJA FLOR, HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU DENTRE OUTROS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **977930** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 12/12/2022 - Pregoeiro Oficial.



AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-22PE-FMS. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1162 de 16 de novembro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-22PE-FMS** em **27/12/2022 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de viagem terrestres para deslocamento de pacientes carentes no trecho: Guanambi – Montes Claros - Guanambi.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **978124** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 12/12/2022 - Pregoeiro Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**AVISO DE RELANÇAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012-22TP-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, por motivo do Relançamento da Chamada Pública nº. 003-22CP-PMG, para formação da Subcomissão Técnica de Análise da Tomada de Preços em epígrafe, comunica aos interessados que realizará o Relançamento da Tomada de Preços nº 012-22TP-PMG, cujo objeto é a **“Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-Bahia”**. Data: 23/01/2023 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; Maiores informações através do e-mail: cplguanambi@gmail.com e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial. Guanambi - BA, 12/12/2022 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

DECISÃO**Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 063-22 -PE-PMG.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE MUTANS..

BASE LEGAL: art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão do Pregoeiro. Os recursos atendem os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, conforme aponta a Lei nº 8.666/1993.

A Licitante Luiz Murilo Nascimento Moraes foi inabilitada, em razão do descumprimento da cláusula 14.10, alínea “b”, por não ter apresentado certidão de registro e quitação própria e do seu responsável técnico para com o Conselho Regional de Administração (CRA). Interpôs o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

competente recurso tempestivamente, no qual se insurge contra tal decisão asseverando acerca da supremacia do interesse público, do excesso de formalismo, da quebra do princípio da isonomia, ferimento aos princípios da eficiência e da razoabilidade, “pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público”, requerendo a nulidade de todos os atos praticados a partir da decisão, com a sua imediata classificação para prosseguir nas etapas posteriores.

A licitante Equipe Comercio Serviço e Transporte Eireli, “*oportuno tempore*”, apresentou contrarrazões, asseverando que a decisão de inabilitação foi correta, vez que obedeceu ao comando do edital, que exigia o registro do licitante e de seu responsável técnico no CRA. Aduz, ainda e inovando, porquanto a matéria é aventada somente em sede de contrarrazões, que a licitante teria que ser desenquadrada da condição de MEI, em razão do faturamento da Recorrida ultrapassar o valor máximo de que trata o art. 18ª da Lei 123/2006. Ao final, pede que seja negado provimento ao recurso, com a continuidade do certame, adjudicando e homologando o processo, com a convocação da vencedora.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

I - Considerando Garantia de tratamento igualitário, fazendo uso dos princípios da isonomia, da legalidade e, a garantia da competitividade;

II – Considerando o atendimento do interesse público, a fim de garantir a aquisição do objeto licitado pela melhor proposta e as regras estabelecidas no art. 30 da Lei 8.666/93.

III – Considerando as Súmulas 346 e 473 do STF e o princípio administrativo da autotutela, que é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Em relação ao recurso apresentado pelo licitante LUIZ MURILO NASCIMENTO MORAES, com fulcro no **art. 109, §4º da Lei 8.666/93**, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, **decido pela anulação do procedimento, a partir da publicação do edital, com o aproveitamento de todos os atos da fase interna do certame e, a elaboração de novo edital**, conforme fundamentos de fato e de direito apontados pelo pregoeiro e parecer da assessoria jurídica.

Em relação a contrarrazão apresentada pelo licitante EQUIPE COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE EIRELI, com fulcro no **art. 109, §4º da Lei 8.666/93**, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, decido pelo **indeferimento e manifesto pela ratificação das decisões proferidas pelo Pregoeiro, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.**

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, dê publicidade a esta decisão, bem como, pratique todos os atos necessários ao andamento do certame.

Publique-se.

Guanambi/BA, 09 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059-21PE-PMG
CONTRATO Nº 251-22PE – PMG

Resumo do objetivo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 8.244.006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistencia Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção Social Basica Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo Elemento: 3.3.90.30.00.28 – Material de consumo Elemento: 3.3.90.30.00.29 – Material de consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$1.163,55 (mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	06 de dezembro de 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
Contratada:	TKL COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ Nº 14.724.532/0001-86)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
 CONTRATO Nº 002-21CR-BQ-FMS**

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 46.574,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	18 de novembro de 2022.
Contratante:	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
Contratado:	ELIZABETE H FERNANDES TEIXEIRA CNPJ: 46.096.347/0001-80

LEIA – SE

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
 CONTRATO Nº 002-21CR-BQ-FMS**

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 46.574,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	08 de dezembro de 2022.
Contratante:	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
Contratado:	ELIZABETE H FERNANDES TEIXEIRA CNPJ: 46.096.347/0001-80





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BR-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CRENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 99.358,56 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	18 de novembro de 2022.
Contratante:	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
Contratado:	ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA CNPJ: 45.898.633/0001-05

LEIA – SE

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BR-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CRENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 99.358,56 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	08 de dezembro de 2022.
Contratante:	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
Contratado:	ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA CNPJ: 45.898.633/0001-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BS-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CRENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 334.429,70 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	18 de novembro de 2022.
Contratante:	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
Contratado:	GL SAUDE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 48.793.679/0001-40

LEIA – SE

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BS-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CRENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 334.429,70 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	08 de dezembro de 2022.
Contratante:	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
Contratado:	GL SAUDE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 48.793.679/0001-40

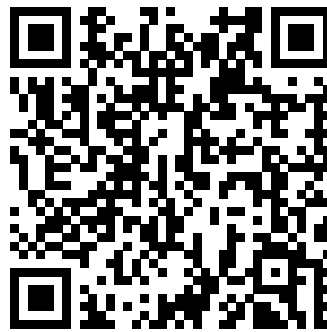


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4ADD-B600-AC92-1C98-EB33> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4ADD-B600-AC92-1C98-EB33



Hash do Documento

24e04e5a7a0b204ef773291ac2d9c83dac8c283a25219f1189e4b6b10792ac66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/12/2022 17:30 UTC-03:00